

LEI MUNICIPAL N° 268 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do Exercício de 2018.

A Prefeita do Município de Itapagipe,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do Exercício de 2018, no Órgão “Poder legislativo”, no valor de R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*), destinados ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

01.01.01.01.01.01.031.0040.2.001.3.3.90.30.00-7/0 – Material de Consumo – R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Art. 2º Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os de anulação da seguinte dotação:

01.01.01.01.01.01.031.0003.1.001.4.4.90.61.00-14/0 – Aquisição de Imóveis – R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 20 de novembro de 2018.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**